



SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 011.1/2021-PMI-INEX.

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 011.1/2021-PMI-INEX QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ÍCARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, Entidade de Direito Público com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3922571(SSPPA) e CPF/MF 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204-Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **ÍCARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 08.240.622/0001-07, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Paulo Afonso Lima da Costa, portador do RG nº 5708566, inscrito no CPF nº 049.387.632-49, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **INEXIGIBILIDADE DE N.º 011/2021-PMI-INEX** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo de prorrogação mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I.O Presente Termo de Prorrogação fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições da **INEXIGIBILIDADE DE N.º 011/2021**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo de Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **011.1/2021-PMI-INEX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1- Constitui-se objeto deste Termo de Prorrogação alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA**, referente ao **CONTRATO N.º 011.1/2021-PMI-INEX**, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIO JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1-Esta prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de **01/01/2023 até 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2023.

- 1- Dotação Orçamentaria: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.**
 - 04.122.0002.2.030.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito;
 - Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
 - 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
 - Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**



04.123.0002.2.040.0000- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura.

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0002.2.047.0000-Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.121.0002.2.057.0000- Gestão das Atividades de Planejamento e Trabalho

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 28 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ROBERTO PINA OLIVEIRA**

CONTRATADO

**ÍCARO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
PAULO AFONSO LIMA DA COSTA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: